



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 122 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2012

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 031/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição "ad hoc" no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Posse para que seja designado um oficial de justiça em substituição ao oficial de justiça que atua naquela unidade, no período das suas férias regulamentares, conforme disposto no PA-1256/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Aldeny Sousa Meira, Auxiliar Judiciário, para atuar como oficial de justiça "ad hoc", na vara do trabalho de Posse, no período de 09/07/2012 a 18/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de julho de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 059/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1269/2012,

R E S O L V E:

Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, para presidir as audiências do Projeto Justiça Itinerante na cidade de Caçu, no período de 16 a 19 de julho de 2012, autorizando seu deslocamento no percurso Quirinópolis/Caçu/Quirinópolis, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de julho de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 173/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1362/2012,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores JORGE LUIS MACHADO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, ALINE MARIA S. NÓBREGA FERNANDES, Diretora da Divisão da Qualidade de Vida, MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, Diretor da Divisão de Administração de Pessoal e ALUÍSIO AIRES AGUIAR, Analista Judiciário, Área Apoio especializado em TI, para visitarem o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com o objetivo de conhecer o novo Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), nos dias 26 e 27 de julho de 2012, na cidade de São Paulo-SP, com o pagamento das respectivas diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de julho de 2012.

Edison dos Reis

Diretor-Geral

Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 174/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1370/2012,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor FLÁVIO COSTA TORMIN, Diretor da Secretaria de Cadastramento Processual, para auxiliar nas operações assistidas em PJe-JT, na Vara do Trabalho de Luziânia-GO, no período de 16 a 20 de julho de 2012, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de julho de 2012.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 172/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1269/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na Secretaria de Coordenação Judiciária, para realizar verificação "in loco", no período de 12 a 13 de julho de 2012, das instalações e do local onde serão realizadas as audiências da Justiça

Itinerante na cidade de Caçu-GO, autorizando o respectivo deslocamento, bem como o pagamento das diárias devidas.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Diretor de Secretaria, e RÚBIA MARA DE FREITAS, Assistente de Juiz, lotados na Vara do Trabalho de Quirinópolis, para auxiliarem na execução dos trabalhos da Justiça Itinerante em Caçu-GO, no período de 16 a 19 de julho de 2012, autorizando os respectivos deslocamentos, bem como o pagamento das diárias devidas.

Art. 3º Designar o servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Goiânia, à disposição desta Corte, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para prestar auxílio técnico na área de Informática, durante as atividades da Justiça Itinerante na cidade de Caçu-GO, autorizando o respectivo deslocamento, no período de 16 a 20 de julho de 2012, bem como o pagamento das diárias devidas.

Art. 4º Designar o servidor LETIS BUENO FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado na Divisão de Serviços Gerais, para realizar a condução dos servidores designados acima, autorizando seu deslocamento à cidade de Caçu-GO, nos períodos de 12 a 13 de julho e de 16 a 20 de julho de 2012, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de julho de 2012.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO)

PORTARIA TRT 18 12ª VT/GOIÂNIA-GO Nº 03/2012

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma justiça cada vez mais coexistencial (Capelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, eventualmente envolvendo matérias semelhantes e a mesma reclamada;

CONSIDERANDO que esta Vara do Trabalho adota, desde 15 de agosto de 2011, o procedimento digital na forma da condução dos feitos;

CONSIDERANDO por fim que a sistemática prevista no artigo 4º, parágrafo 3º, inciso I, da Portaria TRT 18 12ª VT/Goiânia-GO nº 02/2012, poderá tumultuar a boa ordem dos trabalhos da Vara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º - Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da 12ª VT de Goiânia, em qualquer fase processual.

Art. 3º - O Núcleo Permanente de Conciliação da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia será coordenado pelos Juízes Titular e Auxiliar em exercício e composto pelos servidores do quadro de pessoal da unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais.

Art. 4º - Caberá ao Juiz Coordenador encaminhar os feitos ao Núcleo de Conciliação Permanente.

§ 1º - Sujeitar-se-ão normalmente as partes, na fase de conhecimento, às prescrições ínsitas no art. 844 da CLT, devendo constar da notificação apenas a referência da sujeição da demanda ao Núcleo Permanente de Conciliação e aos termos desta Portaria.

§ 2º - Alcançada a conciliação, esta será reduzida a termo e submetida à homologação do Juiz nos autos digitais.

§ 3º - Não obtida a conciliação, será de imediato designada audiência de instrução do feito, inclusive para a colheita dos depoimentos pessoais das partes (arts. 342 do CPC e 844 da CLT/Súmula 74 do TST).

§ 4º - Juntada a defesa aos autos digitais, abrir-se-á vista à parte contrária para manifestação em 05 dias.

Art. 5º - Não comparecendo o demandado, serão os autos conclusos para exame e provável prolação de sentença.

Art. 6º - Havendo qualquer intercorrência, a matéria será submetida à apreciação e decisão dos Juízes do Trabalho Coordenadores do Núcleo Permanente de Conciliação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria TRT 18 12ª VT/Goiânia-GO nº 02/2012.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enviem-se cópias ao Excelentíssimo Desembargador-Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se.

Goiânia-GO, 11 de julho de 2011.

RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho - Titular

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.